

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2025.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência, aplicativo Skype, às quinze horas e cinquenta minutos, teve início a terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pela Vice-Presidente, senhora Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro, a qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01**– Edital de Convocação número sete, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. Verificação de quórum. Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó (Titular)**. Não houve justificativa de ausência. **ITEM 02** – Apreciação das Atas: **2.1.** Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 18/02/2025. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação. Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2025. **2.2.** Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada no dia 20/02/2025. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação. Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2025. **2.3.** Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada no dia 25/02/2025. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a Ata em votação. Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2025. **ITEM 03** – Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2025.140.100017PA – Balancete Contábil do mês de setembro de 2024. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator apresentou o relatório com as análises: **1. Breve relato:** Trata-se de análise dos autos 2025.140.100017PA, Balancete de Verificação do mês de setembro de 2024, encaminhado pelo gabinete da Presidência da Amapá Previdência ao COFISPREV, em 06 de janeiro de 2025, mediante Ofício nº 130204.0077.1547.0002/2025 GABINETE - AMPREV, em atenção a Lei nº 9.717/98, a Portaria MPS nº 1467/2022 e ao Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV). O referido Balancete, já na sua versão definitiva, foi enviado ao TCE, conforme ofício Nº 130204.0076.1547.0008/2025 GABINETE – AMPREV, com protocolo nº 000070/2025 (pagina 03). Considerando a matéria de natureza contábil foi distribuída para devida apreciação e apresentação de análise. **2. Fundamentação:** Com base no art. 107, I da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c art. 2º, I do Regimento Interno - COFISPREV, o Conselho Fiscal da Amapá Previdência deve analisar e emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais, e atestar se as mesmas estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável e ainda a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP. **3 – Metodologia:** A análise se restringe ao BALANCETE CONTÁBIL contido no Processo 2025.140.100017PA-AMPREV, considerando, especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês anterior, com base nos valores apresentados no demonstrativo e ainda a observação da técnica contábil na escrituração geral (frente aos fatos geradores) evidenciada no Balancete de Verificação. **4 - DO OBJETO DE ANÁLISE:** O presente relatório tem o objetivo de proceder análise sobre o balancete de verificação do mês de setembro de 2024 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, que foi apresentado no processo contendo 314 por páginas com as seguintes peças: 1 - Balanço financeiro – (04 páginas); 2 - Balancete de verificação - (24 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (15 páginas); 4 - Notas explicativas - (06 páginas); 5 – Anexos/extratos – (265 páginas). **5 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS:** Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de setembro de 2024. O ativo total apresentado no mês de setembro monta em R\$ 12.354.265.865,22 (doze bilhões trezentos e



cinquenta e quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e o passivo + patrimônio líquido R\$ 11.509.743.318,05 (onze bilhões quinhentos e nove milhões setecentos e quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos). Destaque para o valor alocado em carteira financeira, demonstrado pelas contas de investimento de curto prazo, que, já em agosto, atingiu a marca de 8 bilhões de reais aplicado, tendo essa posição consolidada no relatório contábil de setembro, que corresponde a 83,70% do ativo. Observa-se também variação nas contas do Patrimônio Líquido, nas seguintes contas: 2-3-7-1-1-03 – SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER ANTERIORES 78.498,44. 2-3-7-1-1-03 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 62.759,94. De acordo com as notas explicativas, os registros com repercussão no PL, correspondem a: 1) *Ressaltamos, também, que os valores foram alocados em conciliação nas seguintes contas: B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) - 6813-6 C. Contábil 4898; 01/08/2024 EXTRATO BANCO 32.156,87 AVISO DE DÉBITO (TAXA ADM 07/2024) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130 07/08/2024 EXTRATO BANCO 46.341,57 TAXA ADMINISTRAÇÃO CARTEIRA PP 877 JULHO 2024. (R\$ 78.498,44); 2) Foram realizados lançamentos de ajustes nas contas contábeis n.º 4931, 9533, 9534, 9540 e 9563, todas as contas referentes a DEVOLUÇÃO DE VALORES PARA AMPREV PAGOS INDEVIDAMENTE, no momento do registro dos valores a LONGO PRAZO, foi feito um lançamento a debito ao invés de ter sido feito o lançamento a credito, informamos que já foram efetuados o lançamento de ajuste em cada conta como devidas (R\$ 62.759,94). Já a diferença observada entre o total do ativo e passivo, evidenciado no balancete em análise, refere-se à apuração do resultado patrimonial do período que, até setembro é de R\$ 844.522.547,17 (oitocentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), e aponta para o saldo da variação patrimonial (variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva) demonstrada na forma da DVP, que, somada ao passivo e PL, consolida o equilíbrio entre as aplicações (ativo) e as origens (passivo +PL) do patrimônio do instituto de previdência do Amapá. O resultado econômico parcial, até o período, vem expresso na forma de Demonstração da Variação Patrimonial: DVP = VPA – VPD. DVP = 1.458.669.915,70- 614.147.368,53= 844.522.547,17. O resultado apurado, somente do mês de setembro de 2024, é de R\$ 66.023.609,95 (sessenta e seis milhões vinte e três mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Quanto ao saldo da execução orçamentário/financeira (receita arrecadada menos despesa liquidada) apurado até setembro, se apresenta positivo em R\$ 841.401.922,46 (oitocentos e quarenta e um milhões quatrocentos e um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).*

5.1 VALORES EM CONCILIAÇÃO: Na verificação das disponibilidades (ativos de curto prazo) frente aos extratos bancários apresentados, observamos que os valores demonstrados no balancete contábil (caixa e equivalente de caixa ou banco conta movimento) divergem dos saldos bancários das contas correspondentes, conforme detalhado na tabela 3 constando no relatório. Os valores que constam em conciliação são ocorrências financeiras pendentes de alguma regularização administrativa ou contábil quanto ao seu enquadramento, e é objeto de acompanhamento, uma vez que foi pontuado no balancete dezembro/2023, com as diligências efetuadas, as justificativas postas e os procedimentos de ajustes iniciados pela DIFAT, junto à contabilidade e apresentados para o conselho com as tratativas em curso conforme processo nº 2024.261.501000PA. No montante em conciliação contábil, nota-se, em setembro, aumento nos valores a regularizar, nas contas: 15214-5 (B.BRASIL - AMPREV ARRECAÇÃO PF) R\$ 14.932,85 = R\$ 18.463,43. 877-7 (CAIXA - APLICAÇÃO PP) R\$ 10.400,70 = R\$ 43.780,44. Por outro lado, houve redução nos valores pendentes, listadas anteriormente, nas contas. 6813(B.BRASIL – APLICAÇÃO CARTEIRA PF) R\$ 784.618,52 = R\$ 783.879,35. 15853-4(B.BRASIL – AMPREV GASTOS ADM) R\$ 102.454,70 = R\$ 101.154,70. DAS OBSERVAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS: Notas complementares trazidas com balancete de verificação ref. setembro/2024: - DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE SETEMBRO 2024: Foi incluído em conciliação bancária, da conta contábil Nº 3688 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC (FADM) C/C 15853-4, o valor de R\$ 21.547,99, referente ao valor a ser arrecadado em função do rendimento na conta judicial do estorno do valor bloqueado do PROCESSO JUDICIAL



113 0014804-19.2017.8.03.0001 do autor LEOMAR MENDES DA SILVA ocorrido no extra
114 bancário dia 13 de março de 2024. Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários,
115 produtos e fundos de investimentos que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua
116 carteira de investimentos do respectivo mês de setembro 2024. Não há mais itens relevantes
117 a serem pontuados e expostos em notas explicativas, em caso de reconhecimento de
118 qualquer ponderamento, os mesmos serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do Mês
119 de SETEMBRO 2024. No dia 26 de setembro de 2024, a Nota Explicativa foi reencaminhada
120 através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0358/2024 DICON – AMPREV, com retificação, em
121 resposta a diligência quanto a confirmação de registros lançados em conta corrente e
122 respectivos saldos em conciliação bancária, que atesta: - DOS FATOS CONTÁBEIS
123 OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE SETEMBRO 2024. Foi incluído em conciliação bancária,
124 da conta contábil Nº 3688 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC (FADM) C/C
125 15853-4, o valor de R\$ 21.547,99, referente ao valor a ser arrecadado em função do
126 rendimento na conta judicial do estorno do valor bloqueado do PROCESSO JUDICIAL
127 0014804-19.2017.8.03.0001 do autor LEOMAR MENDES DA SILVA ocorrido no extra
128 bancário dia 13 de março de 2024. Conforme acordado em tratativas anteriores e autorizado
129 pela Presidência de nosso instituto de previdência estadual através do Documento n.º
130 130204.0077.1572.0075/2024, foram realizados os lançamentos de baixa das taxas
131 administrativas referentes as Carteiras de investimentos seguintes: - B. BRASIL AMPREV -
132 CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) - 6813-6 C. Contábil 4898; -
133 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130. Vale ressaltar
134 que todos os lançamentos seguiram o entendimento exposto do pedido de autorização
135 enviado a nossa diretoria financeira atuarial, tanto nos lançamentos de referentes a exercícios
136 anteriores quanto a valores oriundos do exercício corrente. Ressaltamos, também, que os
137 valores foram alocados em conciliação nas seguintes contas: B. BRASIL AMPREV - CONTA
138 CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) - 6813-6 C. Contábil 4898; 01/08/2024
139 EXTRATO BANCO 32.156,87 AVISO DE DÉBITO (TAXA ADM 07/2024). CAIXA
140 ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130. 07/08/2024
141 EXTRATO BANCO 46.341,57 TAXA ADMINISTRAÇÃO CARTEIRA PP 877 JULHO 2024.
142 Tais valores fazem referência as taxas administração das duas carteiras de investimentos de
143 nosso RPPS (acima citadas), de competência do mês anterior ao fechamento desse exercício
144 contábil, que deverão ser baixadas no mês mesmo subsequente. Foi retirado de conciliação
145 bancária da conta contábil n.º 4130 Conta-corrente da caixa econômica federal n.º 877-7 o
146 valor de R\$ 60.882,76 incluído na data de 27/09/2023, devido resposta enviada pela Divisão
147 de Investimentos e mercado DIM/AMPREV, no ofício n.º 073/2024, onde a mesma informa ter
148 provocado o referido banco sobre o que se tratava o valor via e-mail e o mesmo respondeu: “
149 Informamos que o ingresso de R\$ 60.882,76 na Carteira Administrativa da AMPREV se trata
150 de ressarcimento decorrente de falha na aplicação de R\$ 120.000.000,00 realizada em junho
151 2023”. Essa divisão de contabilidade entende que o valor ressarcido pelo banco, agora faz
152 parte do patrimônio líquido da instituição, e arrecadou o valor nesse exercício como outras
153 receitas e descreveu no historio do lançamento o fato ocorrido, fazendo fechamento da conta
154 contábil ficando sem a necessidade de conciliar valores a resolver. Ressaltamos, também,
155 que os valores foram alocados em conciliação nas seguintes contas: B. BRASIL AMPREV -
156 CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) - 6813-6 C. Contábil 4898;
157 02/09/2024 EXTRATO BANCO 31.417,70 AVISO DE DEBITO (TAXA ADM 08/2024). CAIXA
158 ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130. 06/09/2024
159 EXTRATO BANCO 44.737,47 TAXA ADMINISTRAÇÃO CARTEIRA PP 877 AGOSTO 2024.
160 Tais valores fazem referência as taxas administração das duas carteiras de investimentos de
161 nosso RPPS (acima citadas), de competência do mês anterior ao fechamento desse exercício
162 contábil, que deverão ser baixadas no mês mesmo subsequente. Foram transferidos os
163 saldos vindos de 2023 da conta contábil n.º 4241 denominada PLANO PREVIDENCIÁRIO -
164 INATIVO – AMPREV, saldo esse vindo para a conta n.º 4240 denominada PLANO
165 PREVIDENCIÁRIO - INATIVO – MP, pois desde janeiro 2024 os lançamentos de dos valores
166 a receber das contribuições correntes passaram para uma conta exclusiva do ente, trazendo
167 assim maior facilidade gerencial a essa Divisão de contabilidade. Tal transferência se fez
168 necessária, devido à transferência de saldo no início de exercício não ter transportado esses



169 *saldos da referida conta de 2023 para 2024, onde em uma análise de rotina, atestamos e*
 170 *realizamos e transferência que deveria ter acontecido no início do exercício, acreditamos que*
 171 *por um erro sistêmico. Foram realizados lançamentos de ajustes nas contas contábeis n.º*
 172 *4931, 9533, 9534, 9540 e 9563, todas as contas referentes a DEVOLUÇÃO DE VALORES*
 173 *PARA AMPREV PAGOS INDEVIDAMENTE, no momento do registro dos valores a LONGO*
 174 *PRAZO, foi feito um lançamento a debito ao invés de ter sido feito o lançamento a credito,*
 175 *informamos que já foram efetuados o lançamento de ajuste em cada conta como devidas.*
 176 *Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos*
 177 *que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do*
 178 *respectivo mês de SETEMBRO 2024. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e*
 179 *expostos em notas explicativas, em caso de reconhecimento de qualquer ponderamento, os*
 180 *mesmos serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do Mês de OUTUBRO 2024. 7.*
 181 **CONSIDERAÇÕES:** 7.1. O balancete está formalmente fechado com seus valores de ativo e
 182 passivo evidenciados, assim como os resultados parciais demonstrados; 7.2. Quanto aos
 183 valores em conciliação (bancária x contábil), faz-se necessário levantamento dos
 184 procedimentos em curso, abrangente à todas as ocorrências envolvendo cada conta corrente,
 185 indicando os procedimentos para reclassificação do desembolso realizado ou sua
 186 apuração/reversão ao fundo de previdência, se for o caso; 7.3. A movimentação observada
 187 nas contas do PL, de acordo com as notas explicativas, advém de ajustes direitos a receber
 188 (de curto prazo) relativas aos acordos de valores devidos ao instituto e também de baixas de
 189 valores de taxas de administração de carteira. Porém, restou dúvidas quanto a motivação
 190 para lançamento em AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES em contrapartida dos
 191 valores a receber de curto prazo, assim como ao registro: serviços bancários/VPD X
 192 SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, em especial pelas despesas
 193 bancárias pertencerem ao exercício, segunda destaca a nota explicativa. Desta forma, insta-
 194 se o complemento das informações que subsidie os respectivos lançamentos ou sua revisão.
 195 Também se observa: a) *Ausência de registro de movimentação dos estoques, no período;* b)
 196 *Ausência de movimentação/registro das depreciações no período;* c) *Os valores relativos as*
 197 *“Contribuições previdenciárias a receber de curto prazo” se mantem constantes, sem variação*
 198 *de “saldo inicial”.* **8 – MANIFESTAÇÃO: Com base nas considerações exaradas e conforme**
 199 **regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pelo**
 200 **encaminhamento em DILIGÊNCIA do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE**
 201 **SETEMBRO/2024, para que a DIFAT/DICON preste as informações ou ajustes necessários**
 202 **apontados no item 7, em especial ao subitem 7.3, e retorne ao colegiado para conclusão da**
 203 **análise.** Os demais Conselheiros e Conselheira acompanharam a manifestação do relator
 204 para o encaminhamento do processo para diligência conforme expositivo no relatório das
 205 análises supracitada. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos a Análise**
 206 **Técnica nº 017/2025- COFISPREV/AMPREV, para o encaminhamento do Processo nº**
 207 **2025.140.100017PA – Balancete Contábil do mês de setembro de 2024, relatado pelo**
 208 **Conselheiro Elionai Dias da Paixão, em diligência.** Anexar a Análise Técnica nos autos e
 209 encaminhar para a Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT. **ITEM 04** – Apresentação e
 210 apreciação do relatório das análises do Processo nº 2025.140.100021PA – Balancete
 211 Contábil do mês de outubro de 2024. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator
 212 apresentou o relatório com as análises: **1 – Breve relato:** Trata-se de análise dos autos
 213 2025.140.100021PA, Balancete de Verificação do mês de outubro de 2024, encaminhado
 214 pelo gabinete da Presidência da Amapá Previdência ao COFISPREV, em 07 de janeiro de
 215 2025, mediante Ofício nº 130204.0077.1547.0005/2025 GABINETE - AMPREV, em atenção a
 216 Lei nº 9.717/98, a Portaria MPS nº 1467/2022 e ao Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV).
 217 O referido Balancete, já na sua versão definitiva, foi enviado ao TCE, conforme ofício N°
 218 130204.0076.1547.0015/2025 GABINETE - AMPREV, com protocolo nº 000104/2025 (pagina
 219 03). Considerando a matéria de natureza contábil foi distribuída para devida apreciação e
 220 apresentação de análise. **2 – FUNDAMENTAÇÃO:** Com base no art. 107, I da Lei Estadual
 221 nº 0915/2005, c/c art. 2º, I do Regimento Interno - COFISPREV, o Conselho Fiscal da Amapá
 222 Previdência deve analisar e emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que
 223 evidenciam os recursos destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais, e
 224 atestar se as mesmas estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23



de setembro de 2016, que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao valor recuperável e ainda a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP. **3 – METODOLOGIA:** A análise se restringe ao BALANCETE CONTÁBIL contido no Processo 2025.140.100021PA-AMPREV, considerando, especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês anterior e com base nos valores apresentados no demonstrativo e ainda a observação da técnica contábil na escrituração geral (frente aos fatos geradores) evidenciada no Balancete de Verificação. **4 - DO OBJETO DE ANÁLISE:** O presente relatório tem o objetivo de proceder análise sobre o balancete de verificação do mês de outubro de 2024 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, que foi apresentado pelos autos contendo 328 por páginas com as seguintes peças: 1 - Balanço financeiro – (04 páginas); 2 - Balancete de verificação - (24 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários - (15 páginas); 4 - Notas explicativas - (05 páginas); 5 – Anexos/extratos – (280 páginas). **5 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS:** Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil de outubro de 2024. O ativo total apresentado no mês de outubro monta em R\$ 12.445.571.934,93 (doze bilhões quatrocentos e quarenta e cinco milhões quinhentos e setenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) e o passivo mais patrimônio líquido R\$ 11.509.645.007,81 (onze bilhões quinhentos e nove milhões seiscentos e quarenta e cinco mil sete reais e oitenta e um centavos). Destaque para o valor alocado em carteira financeira, demonstrado pelas contas de investimento de curto prazo, que ultrapassa 8 bilhões de reais aplicados e corresponde a mais de 80% do ativo. Observa-se também variação no Patrimônio Líquido, na seguinte conta: 2-3-7-1-1-03 – SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER ANTERIORES 74.285,23. De acordo com as notas explicativas, o registro com repercussão no PL, corresponde a: 1) Foram realizados os LANÇAMENTOS DE BAIXA das taxas administrativas referentes às Carteiras de investimentos seguintes: B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) - 6813-6, C. Contábil 4898, competência mês de 08/2024; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil 4130, competência mês de 08/2024; Vale ressaltar que todos os lançamentos seguiram o entendimento exposto do pedido de autorização enviado à nossa diretoria financeira atuarial, tanto nos lançamentos referentes a exercícios anteriores quanto a valores oriundos do exercício corrente. Já a diferença observada entre o total do ativo e passivo, evidenciado no balancete em análise, refere-se à apuração do resultado patrimonial do período que, até outubro é de R\$ 935.926.927,12 (novecentos e trinta e cinco milhões novecentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e doze centavos), e aponta para o saldo da variação patrimonial (variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva) demonstrada na forma da DVP, que, somada ao passivo e PL, consolida o equilíbrio entre as aplicações (ativo) e as origens (passivo +PL) do patrimônio do instituto de previdência do Amapá. O resultado econômico parcial, até o período, vem expresso na forma de Demonstração da Variação Patrimonial: $DVP = VPA - VPD$. $DVP = 1.617.883.285,31 - 681.956.358,19 = 935.926.927,12$. O resultado apurado, somente do mês de outubro de 2024, é de R\$ 91.404.379,95 (noventa e um milhões, quatrocentos e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Quanto ao saldo da execução orçamentário/financeira (receita arrecadada menos despesa liquidada) apurado até outubro, é positivo em R\$ 1.281.103.091,19 (um bilhão duzentos e oitenta e um milhões cento e três mil noventa e um reais e dezenove centavos). **5.1 VALORES EM CONCILIAÇÃO.** Na verificação das disponibilidades (ativos de curto prazo) frente aos extratos bancários apresentados, observamos que os valores demonstrados no balancete contábil (caixa e equivalente de caixa ou banco conta movimento) divergem dos saldos bancários das contas correspondentes, conforme detalhado na tabela constante no relatório. Os valores que constam “em conciliação” são ocorrências financeiras pendentes de alguma regularização administrativa ou contábil quanto ao seu enquadramento, foi pontuado no balancete dezembro/2023, e é objeto de acompanhamento, com as diligências efetuadas, justificativas postas e os procedimentos de ajustes iniciados pela DIFAT, junto à contabilidade e apresentadas para o conselho com as tratativas em curso conforme processo nº



281 2024.261.501000PA. Houve ligeira redução nos valores pendentes, nas contas:
 282 6813(B.BRASIL – APLICAÇÃO CARTEIRA PF) R\$ 783.879,35 = R\$ 782.283,93. 877-7
 283 (CAIXA - APLICAÇÃO PP) R\$ 43.780,44 = R\$ 39.908,68. 6 -DAS OBSERVAÇÕES DAS
 284 NOTAS EXPLICATIVAS: Notas complementares trazidas com balancete de verificação ref.
 285 outubro/2024 - DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE OUTUBRO
 286 2024: *Foi incluído em conciliação bancária, da conta contábil Nº 3688 - BB*
 287 *PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC (FADM) C/C 15853-4, o valor de R\$ 21.547,99,*
 288 *referente ao valor a ser arrecadado em função do rendimento na conta judicial do estorno do*
 289 *valor bloqueado do PROCESSO JUDICIAL 0014804-19.2017.8.03.0001 do autor LEOMAR*
 290 *MENDES DA SILVA ocorrido no extra bancário dia 13 de março de 2024.Segue, junto aos*
 291 *autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de investimentos que a AMAPÁ*
 292 *PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de investimentos do respectivo mês de*
 293 *outubro 2024. Não há mais itens relevantes a serem pontuados e expostos em notas*
 294 *explicativas, em caso de reconhecimento de qualquer ponderamento, os mesmos serão*
 295 *demonstrados no Demonstrativo Contábil do Mês de NOVEMBRO 2024. No dia 26 de*
 296 *setembro de 2024, a Nota Explicativa foi reencaminhada através do OFÍCIO Nº*
 297 *130204.0077.1576.0358/2024 DICON – AMPREV, com retificação, em resposta a diligencia*
 298 *quanto a confirmação de registros lançados em conta corrente e respectivos saldos em*
 299 *conciliação bancária, que atesta: -DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO*
 300 *DE OUTUBRO 2024. Foi incluído em conciliação bancária, da conta contábil Nº 3688 - BB*
 301 *PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC (FADM) C/C 15853-4, o valor de R\$ 21.547,99,*
 302 *referente ao valor a ser arrecadado em função do rendimento na conta judicial do estorno do*
 303 *valor bloqueado do PROCESSO JUDICIAL 0014804-19.2017.8.03.0001 do autor LEOMAR*
 304 *MENDES DA SILVA ocorrido no extra bancário dia 13 de março de 2024. Conforme*
 305 *mencionado em tratativas anteriores e autorizado pela Presidência de nosso instituto de*
 306 *previdência estadual através do Documento n.º 130204.0077.1572.0075/2024, foram*
 307 *realizados os LANÇAMENTOS DE BAIXA das taxas administrativas referentes às Carteiras*
 308 *de investimentos seguintes: B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA*
 309 *TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) - 6813-6. C. Contábil 4898, competência mês de 08/2024; CAIXA*
 310 *ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP). C. Contábil: 4130, competência mês de*
 311 *08/2024; Vale ressaltar que todos os lançamentos seguiram o entendimento exposto do*
 312 *pedido de autorização enviado à nossa diretoria financeira atuarial, tanto nos lançamentos de*
 313 *referentes a exercícios anteriores quanto a valores oriundos do exercício corrente.*
 314 *Ressaltamos, também, que os valores FORAM ALOCADOS E CONCILIAÇÃO nas seguintes*
 315 *contas: B. BRASIL AMPREV - CONTA CORRENTE (CARTEIRA TÍTULOS PÚBLICOS) (PF) -*
 316 *6813-6. C. Contábil 4898; 01/10/2024 29.822,88 AVISO DE DÉBITO (TAXA ADM 09/2024).*
 317 *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO - 877-7 (PP) C. Contábil: 4130. 07/10/2024*
 318 *42.867,53 (TAXA ADM CARTEIRA PP 877 09/2024). Tais valores fazem referência às taxas*
 319 *de administração das duas carteiras de investimentos de nosso RPPS (acima citadas), de*
 320 *competência do mês anterior ao fechamento desse exercício contábil, que deverão ser*
 321 *baixadas no mês mesmo subsequente. Foram anuladas no Mês de OUTUBRO 2024, as*
 322 *arrecadações Nº 2602, 2603, 2604, 2605, conforme OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.0897/2024*
 323 *GABINETE – AMPREV, que autoriza o cancelamento do empenho e liquidações devido ao*
 324 *reprocessamento da folha de pagamento Grupo Civil do Plano Financeiro do mês OUTUBRO*
 325 *2024. Ressaltamos que, com a confecção das notas de liquidação, os valores da previdência*
 326 *dos aposentados e pensionistas da referida folha, é automaticamente arrecadado para a*
 327 *AMPREV, e com a anulação das notas de liquidações, as arrecadações deveriam ser*
 328 *anuladas também, acreditamos que por um erro de sistema não foram fazendo assim a*
 329 *necessidade das anulações manuais de cada arrecadação descritas na tabela constante no*
 330 *relatório. Segue, junto aos autos, todos os extratos de bancários, produtos e fundos de*
 331 *investimentos que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, possui em sua carteira de*
 332 *investimentos do respectivo mês de outubro 2024. Não há mais itens relevantes a serem*
 333 *pontuados e expostos em notas explicativas. Em caso de reconhecimento de qualquer*
 334 *ponderamento, os mesmos serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do Mês de*
 335 *NOVEMBRO 2024. 7 – CONSIDERAÇÕES: 7.1. O balancete está formalmente fechado com*
 336 *seus valores de ativo e passivo evidenciados, assim como os resultados parciais de apuração*



337 demonstrados; 7.2. Quanto aos valores em conciliação (bancária x contábil), faz-se
 338 necessário levantamento dos procedimentos em curso, abrangentes a todas as pendências
 339 em cada conta corrente com diferença entre o saldo do extrato bancário e o balancete
 340 contábil, apontando para reclassificação do desembolso anteriormente realizado ou sua
 341 apuração/reversão ao fundo de previdência, se for o caso; 7.3. A movimentação observada no
 342 PL, de acordo com as notas explicativas, advém de baixas relativas a taxas de administração.
 343 Porém, restou dúvidas quanto a motivação para o registro: serviços bancários/VPD X
 344 SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, em especial pelo fato das despesas
 345 bancárias pertencerem ao exercício, segundo destaca a nota explicativa. Desta forma, insta-
 346 se o complemento das informações que subsidie os respectivos lançamentos ou sua revisão.
 347 Também se observa: a) Ausência de registro de movimentação dos estoques, no período; b)
 348 Ausência de movimentação/registro das depreciações no período; c) Os valores relativos a
 349 “Contribuições previdenciárias a receber de curto prazo” se mantem constante, sem variação
 350 de “saldo inicial”. 8 – MANIFESTAÇÃO: Com base nas considerações exaradas e conforme
 351 regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pelo
 352 encaminhamento em DILIGÊNCIA do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE
 353 OUTUBRO/2024, para que a DIFAT/DICON preste as informações ou ajustes necessários
 354 apontados no item 7, em especial ao subitem 7.3, e retorne ao colegiado para conclusão da
 355 análise. Os demais Conselheiros e Conselheira acompanharam a manifestação do relator
 356 para o encaminhamento do processo para diligência conforme expositivo no relatório das
 357 análises supracitada. Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos a Análise
 358 Técnica nº 018/2025- COFISPREV/AMPREV, para o encaminhamento do Processo nº
 359 2025.140.100021PA – Balancete Contábil do mês de outubro de 2024, relatado pelo
 360 Conselheiro Elionai Dias da Paixão, em diligência. Anexar a Análise Técnica nos autos e
 361 encaminhar para a Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT. ITEM 5 – Comunicação dos
 362 Conselheiros. Não houve assunto para tratar. TEM 6 – O que ocorrer: Próximas agendas de
 363 trabalho: reuniões extraordinárias nos dias 20 e 25/02/25. E nada mais havendo a tratar, a
 364 senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às
 365 dezessete horas e trinta e seis minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária,
 366 lavrei a presente ata, que será assinada pelos senhores Conselheiros presentes e por mim.
 367 Macapá – AP, 13 de março de 2025.

368
 369 Elionai Dias da Paixão
 370 **Conselheiro Titular/Presidente**

371
 372 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
 373 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**

374
 375 Helton Pontes da Costa
 376 **Conselheiro Titular**

377
 378 Arnaldo Santos Filho
 379 **Conselheiro Titular**

380
 381 Jurandil dos Santos Juarez
 382 **Conselheiro Titular**

383
 384 Francisco das Chagas Ferreira Feijó
 385 **Conselheiro Titular**

386
 387 Josilene de Souza Rodrigues
 388 **Secretária**

